



# Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (018) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

**DECRETO Nº 2.433, de 06/10/2017.**

**“Declara Ponto Facultativo nas Repartições Administrativas da Prefeitura Municipal.”**

**ILDO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Glicério, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que dia 13 de outubro intercala-se entre o Feriado Nacional de 12 de outubro, Consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, e o fim de semana,

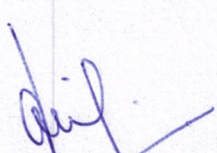
**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Administrativas da Prefeitura Municipal, dia 13 de outubro (sexta-feira) do corrente ano.

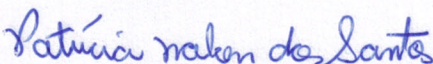
**Artigo 2º** - Ficam **excluídos das disposições do presente Decreto**, pelo seu caráter, os serviços essenciais, emergenciais e de natureza ininterrupta, entre os quais os serviços na área de saúde e coleta de lixo.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério, 06 de outubro de 2017.

  
**Ildo de Souza**  
Prefeito Municipal

Publicado no local de costume e Arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério na data supra.

  
Patrícia Nalon dos Santos  
Chefe da Divisão Administrativa e Convênios